

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
GESTÃO	3
FINANÇAS	12
EDUCAÇÃO.....	13
MEIO AMBIENTE.....	16
SAÚDE.....	20
IPREV.....	24
CAPEP	25
CET	25
CÂMARA	26
FUNDAÇÃO	30
COMISSÃO	33
CONSELHO.....	34



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1531-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 22 de fevereiro de 2021, o Sr. EMERSON ALEXANDRE COELHO ALBANO, R.G. Nº 24.820.126-8, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador de Assistência Integral ao Servidor, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal

de Gestão, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.



ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021 - SESERP

PROCESSO Nº 42199/2020-42.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 13057/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TARARA COMERCIAL EIRELI - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de caixa de passagem, canaleta, interruptor, plug, porta eletrodo, rele fotoelétrico, soquete, tampa cega e tomada, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos serviços de obras e manutenções das UMEs da SEDUC, nas UBS e Prontos-Socorros da SMS, nos Conjuntos Poliesportivos da SEMES, nas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações e nos diversos próprios Municipais da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 2: R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00
40.11.00.3.3.90.30.00
40.12.00.3.3.90.30.00
40.13.00.3.3.90.30.00
40.14.00.3.3.90.30.00
40.15.00.3.3.90.30.00
14.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.12.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00
20.10.00.3.3.90.30.00
29.10.00.3.3.90.30.00
19.10.00.3.3.90.30.00
15.10.00.3.3.90.30.00
17.10.00.3.3.90.30.00
29.10.00.4.4.90.30

